



Ata da quinta (5ª) reunião extraordinária do Conselho Fiscal, realizada em 15 de março de 2023, com a presença da Diretora do Departamento Administrativo-Financeiro Renata de Souza Santos Esteves, do Assessor da Presidência Luis Gustavo Ferreira Bonacina, da Assessora da Presidência Fabíola de Melo Silva e dos Conselheiros: Amauri Arnaldo Junior (presencial) e Rafaela Carvalho dos Santos (on-line pelo Google Meet). A reunião teve início, às 11h30min, para verificação à coerência nos parâmetros utilizados para calcular o montante de recursos necessários para custear os compromissos os Planos de Benefícios, cálculo atuarial, base de dados dez/2022, conforme art. 5º, alínea “c”, da Resolução nº 01, de 25 de maio de 2021 - Regimento Interno do Conselho Fiscal do IPMJ. A apresentação foi realizada pelo assessor Luis Bonacina. Na medição da duração da expectativa da vida humana e invalidez, hipóteses biométricas, foram utilizadas como premissas a Tábua de Entrada em Invalidez - Álvaro Vindas, Tábua de Mortalidade de Inválidos e Tábua de Mortalidade Geral - Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2020 - Separadas por sexo. Nas hipóteses demográficas, observaram os conselheiros manutenção dos parâmetros já utilizados no cálculo anterior, como composição da família de servidores e aposentados, pelo real, bem como entrada em aposentadoria. Para geração futura de novos entrantes, pelo banco de dados, foi considerada reposição de 1:1 e rotatividade de 1%. Nesse item pediram os conselheiros comparação com resultado atuarial do exercício anterior, assim que finalizada a reavaliação desse ano, para observações no acompanhamento dessa hipótese. Para os parâmetros econômicos foi projetado crescimento real de salários de 1% a.a., indexador IPCA e valor real ao longo do tempo dos salários e benefícios com fator de capacidade de 0,98, ou seja, com perda potencial de 0,02 ao ano, do poder aquisitivo, em termos reais, ocorrida na concessão de reajuste dos salários e benefícios de uma única vez a cada ano. A taxa real anual de juros, foi definida conforme Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, para Fundo em Capitalização, levando em consideração a duração do passivo obtida na avaliação atuarial do exercício anterior, que foi de 15,14 anos, correspondendo a taxa parâmetro de 4,66% a.a., acrescida de 0,15 pontos percentuais por ano em que a rentabilidade das aplicações financeiras superaram a meta atuarial, dos últimos cinco anos, assim 2017, 2018 e 2019, definindo a taxa em 5,11% a.a. Ao final da apresentação foi verificada, pelos conselheiros, coerência nas premissas adotadas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h15min e foi por mim Fabíola de Melo Silva, Assessora da Presidência, luis lavrada a presente ata que será assinada pelos presentes.

Rafaela Carvalho dos Santos

Amauri Arnaldo Junior

Renata de Souza Santos Esteves

Luis Gustavo Ferreira Bonacina

Fabíola de Melo Silva